



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1700 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 2

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 279, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

**Considerando** que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando** que a ESPII nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) se trata de "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata";

**Considerando** que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, através da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, bem como que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Considerando** que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19 e o Decreto Estadual nº 4258/2020;

**Considerando** que o término de vigência do Chamamento Público 01.2020 Processo Administrativo nº 42/2020;

**Considerando** a continuidade do estado de calamidade trazida pelo Coronavírus – COVID-19

### RESOLVE

**Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR** a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Chamamento Público, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos da Saúde:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	RG Nº	CPF Nº
I – RAFAEL SILVA GIANINI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	9.999.292.1/PR	062.521.379-36
II – MAURILIO MIGUEL CARNEIRO	CONTADOR	3.705.852.1/ PR	467.564.509.72
III – ANGÉLICA PRICILA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	9.773.959-5/PR	055.586.409-01

**Art. 2º** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Chamamento Público para contratação de pessoal temporário da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo, tendo a terceira como membro.

**Art. 3º** Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial, os mesmos serão realizados sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (09/07/2020).

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da FHSMI  
Portaria nº 1577, 10.04.2019